

COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 2017-2018

Apresentação

Região de Lisboa e Vale do Tejo – Setúbal

Região do Alentejo e Algarve – Beja

Região Centro – Viseu

Região Norte – Vila do Conde

Atualização financeira setorial

(com efeitos a 1 de janeiro de 2017)

Segurança Social

- **2,1%** em todos os valores (utente/mês, complementos diversos e valor de referência idosos) correspondendo: 1,8% - atualização acordos de cooperação e 0,3% aumento gradual da TSU;
- Atualização do **FRSS – 0%**

Educação

- **0,6%** (Índice de preço ao consumidor de 2016) nas 2 componentes da educação pré-escolar

Saúde

- **0,6%** nos cuidados de saúde e de apoio social (RNCCI)

Prioridades de articulação setorial

Segurança Social e Formação Profissional

Acordos de Cooperação

Respostas sociais

Cantinas Sociais

**Linhas de Crédito de Apoio à
Economia Social**

FRSS

**Investimento em equipamentos
sociais**

Formação Profissional

Saúde

RNCCI

Saúde Mental

Cuidados Pediátricos Integrados

Cuidados de Saúde Primários

Cuidados de Saúde Hospitalares

ENEAS

Educação

Pré-escolar

Centros de Recursos para a Inclusão

Formação Profissional Inclusiva

ÁREA DA SEGURANÇA SOCIAL

Prioridades de articulação (1)

1. Acordos de cooperação

- **Alargamento/celebração novos acordos**, conforme Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento das Respostas Sociais – Portaria n.º 100/2017, de 7 de março (**PROCOOP**)
- **Acordos sujeitos a homologação** – Conversão gradual dos **acordos atípicos de respostas tipificada** (*até 31 dezembro 2017*):

Se a participação da Segurança Social for superior a 20% do valor fixado para a resposta, os acordos estão sujeitos a uma análise casuística;

Se a participação da Segurança Social se situe até 20% acima do valor fixado para a resposta, ficam congelados até que as atualizações alcancem aquele teto.

ÁREA DA SEGURANÇA SOCIAL

Prioridades de articulação (2)

1. Acordos de cooperação (cont.)

Tipificação das respostas **Centro de Noite, Centro Apoio à Vida e Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental** – Aos acordos celebrados a partir de 2015 aplica-se a comparticipação constante no Compromisso; aos acordos existentes até 2015 e que não tenham sido avaliados pelo ISS até final de 2016 nem consensualizados em CNC, sê-lo-ão *até 31 dezembro 2017*.

Comparticipação familiar nas vagas não cobertas pelo acordo – é de livre fixação, com um limite máximo igual ao custo médio do utente verificado (ano anterior), exceto para ERPI. Para esta resposta é livre a fixação, mas não pode ser recusada a celebração/revisão do acordo para estes utentes.

2. Respostas sociais

- **Acolhimento residencial de crianças/jovens** – Regulamentação, adequação do acordo, reconversão e adequação da resposta social (*final do 1º semestre 2017*)
- **SAD** – Revisão do modelo de funcionamento e de participação (natureza dos serviços prestados de forma individual a cada utente) (*final 1º semestre 2017*)
- **Alojamento de Emergência** – Revisão do modelo de protocolo (*até final do 3º trimestre 2017*) e regulamentação dos **Centros de Alojamento Temporário** (*até final do 1º semestre 2018*)
- **Centro de Dia** (*sem data*) e **CATL** (*até final 1º semestre 2018*) – Regulamentação

2. Respostas sociais (cont.)

- **Creche** – agilização processos para constituição de grupos heterogéneos a partir da aquisição da marcha (máximo de 16 crianças/sala); apenas nesta resposta a comparticipação complementar quando integrem crianças com deficiência
- **ERPI** – Possibilidade de adiantamento de uma mensalidade, como caução, que não pode ser condicionar o acesso do utente à admissão; reavaliação da comparticipação de 2º grau, com particular incidência nas demências graves (*final 1º trimestre 2018*)

3. Cantinas sociais

- Protocolos renovados para 1º semestre 2017, com ajustamentos
- Implementação no 2º semestre do PO APMC;

ÁREA DA SEGURANÇA SOCIAL

Prioridades de articulação (5)

4. Linhas de crédito apoio à economia social – celebração de adenda aos protocolos (acompanhamento da execução, processo de recuperação do crédito concedido – acompanhamento da CNIS ao nível da reestruturação organizativa, económica e financeira das IPSS)

5. FRSS - avaliação da legislação do FRSS e abertura de nova fase de candidatura

6. Investimento em equipamentos sociais – apresentação proposta de investimentos assente num **planeamento territorial** e dirigido às respostas com menores taxas de cobertura.

7. Formação profissional - IEFP e Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) comprometem-se a assegurar a participação das entidades signatárias na identificação das necessidades e prioridades de qualificação e avaliação das intervenções realizadas;

- **Reafetação dos montantes deduzidos decorrentes da redução de frequência**
- **Revisão legislativa**
- **Grupos de Trabalho**
- **Comissão Nacional de Cooperação (CNC) e Comissão Distrital de Cooperação (CDC)**

Área da Segurança Social

Alguns destaques

➤ **Reafetação dos montantes deduzidos decorrentes da redução de frequência**

Revisão mensal em baixa dos acordos que registarem, nos 4 meses anteriores e seguidos, frequência abaixo do n.º de utentes em acordo, (revisão para o valor mais elevado no período) **exceto na creche** (quando se verificar, cumulativamente, um diferencial superior a 5 utentes, sendo a revisão efetuada para o valor mais elevado, acrescido de 5 utentes)

Reafetação mensal à entidade, do montante liberto, (limite um encargo a 12 meses):

- alargamento através da revisão em alta dos acordos em vigor;
- celebração novos acordos, desde que a resposta social esteja em funcionamento;
- celebração novos acordos para respostas sociais que não estejam em funcionamento, desde que abranjam no mínimo 50% da capacidade definida.

Reafetação produz efeitos ao 1º dia do mês seguinte da revisão do acordo em baixa. Se nessa data não estiverem reunidas as condições para a celebração/alargamento de acordo a reafetação pode produzir efeitos até 3 meses antes, conforme n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, com o limite do primeiro dia do mês seguinte da revisão do acordo em baixa.

A **dotação liberta que não seja reafeta, reforça o Orçamento Programa**, procedendo-se à celebração de novos acordos de cooperação ou ao alargamento de acordos em vigor, no âmbito do PROCOOP.

➤ Revisão Legislativa

Até final de 2017

- **Regime de Licenciamento, Fiscalização** – nas matérias relacionadas com o Regime Sancionatório (reavaliar as contraordenações e as coimas aplicáveis);
- **Estatuto das IPSS** – definição de um eficaz quadro operativo do papel regulador das instituições públicas em matéria de cooperação;
- **Regulamento das participações familiares** devidas pela utilização dos serviços e equipamentos sociais, com vista ao equilíbrio entre a sustentabilidade económica e financeira da Instituição e o reforço do princípio da diferenciação positiva
- **FRSS** – Avaliação legislação aplicável, nomeadamente termos de funcionamento e operacionalização (face às reservas disponíveis poderá o conselho de gestão do FRSS proceder a nova fase de candidatura)

Até final do 2º semestre 2018

- **Lei do Voluntariado**

➤ Grupos de trabalho

- **GT para avaliação dos impactos da maximização dos recursos humanos** nas respostas sociais para estabelecimento de modelo de organização que possibilite, com mesmos níveis de qualidade, gestão mais eficaz e sustentada – *fim 1º trimestre 2018*
- **GT para avaliação critérios e indicadores de fiscalização e acompanhamento** (elaboração de Manual pelo ISS) – *fim 1º trimestre 2018*
- **Estudo e definição dos custos técnicos das respostas sociais e proposta de um modelo de financiamento duradouro**, considerando uma estrutura de custos como adequados para o bom funcionamento das respostas sociais (*iniciar no 2º semestre de 2017*)

ÁREA DA SEGURANÇA SOCIAL

Alguns destaques

➤ **Comissão Nacional de Cooperação (CNC)**

É coordenada pela Direção Geral da Segurança Social, com composição paritária, sendo a CNIS membro efetivo. Compete-lhe:

Assegurar o acompanhamento e avaliação da execução do Compromisso, em matéria de Segurança Social (ver n.º 5 do art.º 40 da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 julho)

➤ **Comissão Distrital de Cooperação (CDC)**

Funcionam junto de cada Centro Distrital de Segurança Social, coordenada pelo seu Diretor, com composição paritária, sendo a CNIS, através de seu representante, membro efetivo.

Competências definidas no n.º 3 do art.º 41 da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 julho

ÁREA DA SEGURANÇA SOCIAL

Cronograma

Ações	1º Semestre 2017	2º Semestre 2017		1º Semestre 2018		2º Semestre 2018	
	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cantinas Sociais							
Casas de Acolhimento (Regulamentação e adequação LIJ e CAT)							
SAD - Serviço de Apoio Domiciliário (Modelo de funcionamento e participação)							
Linhas de Crédito Apoio à Economia Social (Adenda aos protocolos de constituição das LCAEC)							
Revisão Legislativa: - Regime de licenciamento, fiscalização e regime sancionatório; - Estatuto das IPSS; - Regulamento das participações familiares; - FRSS							
Lei do Voluntariado							
GT avaliação dos impactos da maximização dos recursos humanos							
GT avaliação de critérios e indicadores de fiscalização e acompanhamento (Com elaboração de manual pelo ISS)							
Conversão gradual dos acordos atípicos em típicos, com participação acima de 20% do fixado para a resposta							
Acordos Centro Noite, Centro de Apoio à Vida e CAFAP (Celebrados até 2015 e não avaliados pelo ISS e consensualizados em CNC)							
Alojamento de Emergência							
Centro de Alojamento Temporário							
PO APMC - Apoio Pessoas mais Carenciadas							
CATL - Centro de Atividades Tempos Livres (Regulamentação e modelo participação)							
Reavaliação participação complemento por dependência 2º grau para demências graves							
Centro de Dia (Regulamentação e modelo participação)	Sem data definida						
Programa Investimentos em Equipamentos Sociais	Sem data definida						

Alterações legislativas à RNCCI – consulta prévia dos PSS

GT interministerial – reavaliar modelo financiamento, alteração atual modelo de financiamento de internamento;

Revisão Portaria 174/2014, de 10 set. (60 dias)

Avaliação sobre acessibilidade dos beneficiários de subsistemas de saúde

Contratualização com unidades do Setor Social Solidário - Prioridade para o planeamento – já desenvolverem tipologias, sustentabilidade económica e financeira (economia de escala), projetos construídos/remodelados ao abrigo do programa Modular. IPSS devem privilegiar as respostas de proximidade em ambulatório articulando com SAD

Pagamento a 90 dias após data de receção da fatura no Centro de Controlo e Monitorização do SNS (centralização na ACSS da responsabilidade dos pagamentos)

Cuidados Pediátricos Integrados - Avaliação conjunta das experiências-piloto e definição do quadro futuro

Cuidados de Saúde Mental na RNCCI - Alargar a RNCCISM, mediante avaliação das experiências piloto, assim como das respostas desenvolvidas no âmbito do Despacho Conjunto n.º 407/98, de 18/6;

ÁREA DA SAÚDE (2)

Cuidados de Saúde Primários (CSP)

Podem ser estabelecidos **protocolos** nesta área, também no âmbito da literacia em saúde, prevenção, rastreio e diagnóstico precoce e referenciação para fins de profilaxia e tratamento.

Estimular **cooperação** no âmbito da promoção e proteção da saúde (vacinação para a gripe, vacinação das populações de risco, minorar efeitos fenómenos climáticos extremos, rastreio e diagnóstico precoce, promoção alimentação saudável e atividade física)

Deslocação de equipas de medicina geral e familiar a ERPI, LIJ e CAT

Crianças com medida de acolhimento institucional beneficiam das unidades de CSP

ÁREA DA SAÚDE (3)

Cuidados de Saúde Hospitalares - Proceder à celebração, no prazo de 90 dias, dos protocolos com as IPSS com as quais existem negociações para prestações de cuidados de saúde em que as ARS registem Tempos Máximos de Resposta Garantidos elevados

Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável (ENEAS) - Participação na sua implementação predominantemente nas dimensões preventivas.

ÁREA DA EDUCAÇÃO

Grupos de Trabalho

A. Pré-escolar – 2 GT - ME + MTSSS + Associação Nacional Municípios Portugueses + Parceiros Sociais e Solidários

- (I) Proposta de ajustamento e capacitação da rede solidária (formação contínua, procedimentos para autorização administrativa de funcionamento, normas de matriculas e renovações, nomenclatura e identificação, informação aos utentes, planeamento da expansão) *(120 dias)*
- (II) Avaliar, propor mecanismos e critérios apoio ao funcionamento nas componentes letiva e familiar para a racionalização e agilização do funcionamento da Rede *(final 2017)*

B. Centros de Recurso para a Inclusão (1) – (ME + MS + MTSSS + Parceiros Sociais Solidários + Organizações representativas dos pais) - redefinição e articulação com a rede escolar *(120 dias)*

C. Formação Profissional Inclusiva (1) - ME + MTSSS + Parceiros Sociais Solidários *(120 dias)* - alargamento dos currículos adaptados, integrantes no CNQ, enquadramento legal para potenciar a interação entre estruturas formativas especializadas e escolas e apoiar a transição para o mercado de trabalho e outras atividades de orientação vocacional e FP

Crianças e Jovens em acolhimento

Protocolo entre ME e MTSSS para apoio a crianças e jovens que não possam frequentar os estabelecimentos de ensino, recorrendo a docentes em serviço nos agrupamentos ou contratação com recurso a reservas de recrutamento

Compensação económica – Educadores de Infância

Candidaturas - de 1 a 30 setembro **2017**

Análise e validação – até 31 dezembro **2017**

Pagamentos – até 28 fevereiro **2018**

ÁREA DA EDUCAÇÃO

Cronograma

Ações	1º Semestre 2017	2º Semestre 2017		1º Semestre 2018		2º Semestre 2018	
	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
GT Pré-Escolar para proposta de ajustamento e capacitação da rede solidária							
GT Pré-escolar para avaliar e propor mecanismos de funcionamento da rede							
CRI - Centro de Recursos para a Inclusão (Redefinição e articulação com a rede escolar)							
Formação Profissional Inclusiva							

Segurança Social

- Implementação PO APMC
- Implementação PROCOOP
- Implementação do plano de investimentos
- Avaliação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce
- Regulamentos Internos e Contratos de Prestação de Serviços

Saúde

- RNCCI
- ENEAS

Educação

- Formação b-learning (EI no pré-escolar)
- Formação orientações pedagógicas (EI na creche)

COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 2017-2018

cnis@cnis.pt